

**TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2015 à ATA DE R.P nº 015/SEMPA-COBES/2013**

**PROCESSO : 2011-0.063.577-3**

**DETENTORA: NEC LATIN AMERICA S/A,**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO: NOVA REDAÇÃO À CLAUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro – São Paulo / SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, pelo senhor **SERGIO ANTONIO TARARKIS**, Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS doravante designada simplesmente **SMG** e a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, situada na Avenida Paulista, nº 2.300, conjunto 162, 14º/16º andares, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-300, por seus representantes legais, senhores **VAIR DOICHE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.064.070-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.292.746-04 e **ROB ARITA** portador da Cédula de Identidade RG nº 85.102.204-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 807.023.927-15, resolvem firmar o presente termo de aditamento 003/2015 à Ata de Registro de Preços nº **015/SEMPA-COBES/2013**, consoante despacho autorizatório proferido às fls. 5912/frente e verso, do processo **2011-0.063.577-3**, publicado no D.O.C. de 16.04.2015, pág. 55,

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica pactuada a nova redação à cláusula quarta da minuta do Contrato (Anexo II) da Ata de RP nº 015/SEMPA/COBES/2013, que passa a vigorar conforme segue:

**4.1.** O presente Contrato terá vigência de xxxxx (xxxxxxxxxxx) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s) e nas mesmas condições, desde que as partes se manifestem com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término do prazo de cada período, e, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

